



LEI N.º 629 DE 12 de maio de 2004

EMENTA: *Institui como Utilidade Pública a GRACE (Grupo Realizador de Apoio e Colaboração ao Soropositivo e Prevenção em DST/HIV/AIDS).*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É declarado de utilidade pública **GRACE** (*Grupo Realizador de Apoio e Colaboração ao Soropositivo e Prevenção em DST/HIV/AIDS*), com sede e foro na Rua 29 de janeiro, 208 – centro - Trindade – PE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2004


EMELIANO TEIXEIRA LEITE
Prefeito